

do ICMS Ecológico a partir do subcritério saneamento ambiental às cidades habilitadas.

Segundo a norma, a pontuação de cada município será expressa em décimos, variando de 0,1 (um décimo) a 1,0 (dez décimos). Entre esses critérios de pontuação, o reconhecimento dos serviços prestados por associação e/ou cooperativa de catadores formalizada podem gerar incremento na pontuação do município dentro do cadastro do ICMS Ecológico/saneamento.

Documentos

Devem enviar a documentação à Semad os municípios que possuem coleta seletiva implantada e/ou que dispõem de associações e cooperativas regularizadas e reconhecidas. O envio das informações deverá ser feito conforme o modelo do Anexo II, disponível neste [link](#).

Municípios têm até 15 de maio para enviar dados de resíduos sólidos do ICMS Ecológico

Qua, 14 de Abril de 2021 10:29

As informações deverão ser enviadas para o e-mail rafael.freitas@meioambiente.mg.gov.br com o Assunto Documento Fator de Qualidade ICMS ecológico . Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para o e-mail